

### **REVOLUÇÃO, DEMOCRACIA E LEGALIDADE. A CASSAÇÃO DOS COMUNISTAS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO (1947/1948)**

Eduardo José Afonso\*

Nas eleições de 1947, o PCB mostrara sua pujança política. Ficou em terceiro lugar na Assembléia Legislativa de São Paulo, elegendo onze representantes, e, no Brasil inteiro, sagrou 46 deputados em quinze dos 21 estados.

Dos onze representantes que assumiram as cadeiras da Assembléia Legislativa de São Paulo, em 10 março de 1947, sete eram operários e quatro intelectuais. Assumidos seus postos, no dia 14 de março de 1947, composta a Mesa e iniciados os trabalhos da Assembléia Constituinte, o PCB teria que vivenciar, na prática, aquilo que seu discurso havia privilegiado até aquele momento em São Paulo. Nem sempre seria fácil unir a prática ao discurso. Eram onze deputados comunistas contra 64 de outras tendências.

Os trabalhos da Constituinte tiveram a presença marcante do PCB, que, pretendendo se manter coerente com seus princípios e as determinações do Comitê Central, lutou na defesa dos interesses, principalmente, dos trabalhadores e da população paulista mais carente. Dentre o partidos representados naquela legislatura (1947-1951) em São Paulo, o Partido Social Democrata contou com 26 deputados (34,7%), o Partido Trabalhista Brasileiro com quatorze (18,7%), o Partido Comunista do Brasil com onze (14,7%), o Partido Social Progressista com nove, a União Democrática Nacional com nove, o Partido Republicano com três, o Partido Democrata Cristão com dois e o Partido da Representação Popular com um. A primeira comissão, criada para a elaboração do Regimento Interno da Constituinte contou com a presença de Caio Prado Jr., que a presidiu. No dia 1º de abril, a Comissão Especial de Constituição, encarregada de elaborar o anteprojeto, analisar as emendas e redigir o texto final da Constituição, abrigou também Milton Cayres de Brito, líder da bancada comunista, e Prado Jr..

Além de primarem por organização e respeito à estrutura interna do PCB, os trabalhos de sua bancada, no decorrer de todo o processo constituinte, foram baseados no programa mínimo, que defendia, basicamente: soberania da Constituinte; aumento geral de

salários; estímulo à produção agrícola; terra para os camponeses; reforma dos contratos de arrendamento; combate ao “câmbio negro”; ensino público e gratuito; melhor remuneração aos professores e a criação e ampliação da rede de saúde; habitação barata. Esse programa tornou-se um anteprojeto, foi oferecido à Comissão Especial de Constituição, sem, no entanto, ser discutido por ela.

Quando a Comissão Especial terminou seus trabalhos, em 28 de abril de 1947, e o anteprojeto de Constituição foi distribuído pela Mesa ao plenário, para o início das discussões e a aprovação de emendas, a bancada comunista estava preparada.

Prado Jr. e a bancada comunista apresentaram 24 emendas e subscreveram solidariamente mais sete, ao Projeto de Constituição. Essas emendas referiam-se: à duração de dois anos de mandato de deputados; à extinção do Deops; ao levantamento aerofotogramétrico do estado de São Paulo; ao ensino público e gratuito em todos os níveis; à fiscalização da ação da polícia pela Promotoria Pública; à abolição da polícia política e especial, e à extensão das garantias trabalhistas aos operários do estado e dos municípios. Durante os trabalhos constituintes, o PCB envolveu-se não só na defesa das emendas propostas e na construção de uma Constituição legítima, como também em outras questões importantes, caso da proposição do “Ato Constitucional” ou “Emenda nº 5”, da UDN, que dava ensejo à luta da oposição pelo impedimento de Adhemar de Barros. Os comunistas não a apoiaram.

O governo Dutra, no entanto, com o intuito de limitar a livre movimentação dos operários e dos partidos de esquerda, desde a construção da Constituição Federal, emitia Decretos-Leis. O processo de cassação era uma consequência dessa construção “legal” da limitação da ação da esquerda no Brasil. Em 14 de maio de 1946, o decreto-lei 9258, em seu artigo 26, permitia o cancelamento de registro dos partidos que recebessem do estrangeiro orientação política ou contribuição em dinheiro. Mesmo sendo claras as evidências que denunciavam a cassação do registro do PCB, como uma questão política e não jurídica, o julgamento ocorreu, em 7 de maio de 1947, pelo Tribunal Superior Eleitoral. Por três votos contra dois, ele foi posto fora da lei.

Pelo decreto 23.406, do mesmo dia do julgamento daquela cassação, a Confederação dos Trabalhadores do Brasil (CTB) foi definitivamente fechada. Todos os filiados à CTB e sindicalistas, ligados de alguma maneira à ela, foram destituídos. No espaço de três semanas, todos os comunistas, simpatizantes dos comunistas e independentes foram banidos dos 93 sindicatos. No final de julho, 170 sindicatos representando 300.000 trabalhadores tinham sofrido intervenção.

Após a eliminação do PCB do cenário político-institucional brasileiro, urgia a cassação dos mandatos de seus deputados. Essa era uma questão mais delicada, juridicamente

mais embaraçosa, porque fugia da alçada do TSE, sendo de competência do Legislativo. O poder Executivo manteve constantes pressões sobre o Legislativo para alcançar seu intuito.

Em São Paulo, o PCB realizou um comício no Anhangabaú, em desagravo à cassação. Na Assembléia Legislativa, a bancada comunista, pondo em prática as decisões da sua direção, simplesmente denunciava a violência policial em seus comícios e aguardava a decisão judicial sobre seu recurso impetrado.

Promulgada, então, a Constituição Estadual, em 9 de julho de 1947, apesar das pressões continuamente sofridas, os comunistas mantiveram-se atuantes. Prado Jr. passou a integrar a Comissão Permanente da Constituição e Justiça, onde ocupou o cargo de vice-presidente, além de compor a Comissão do Regimento Interno, de modo a reformulá-lo para os trabalhos legislativos ordinários. Atuou, também, como relator e membro substituto nas Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e de Redação.

Cancelado o registro do PCB, a aliança com Adhemar começava a se romper. Se, no início, esse acordo garantiu-lhe um certo apoio pessepista, agora, depois de efetivada a cassação, o PSP e Adhemar sentiam-se livres – e ao mesmo tempo, pressionados pelas forças federais – para se livrarem dos comunistas. Toda a repressão que se abateu sobre o PCB teve o apoio do governador, que não tomou nenhuma providência para coibir os excessos da polícia, constantemente denunciados na Assembléia Legislativa.

Os vários partidos presentes na Assembléia, apesar de todo o discurso de defesa do Estado de Direito e do respeito à Constituição e à Democracia, se posicionavam em função de seus interesses próprios.

Os deputados comunistas, antevendo a ação federal na cassação de seus mandatos, enviaram à Mesa da Assembléia Legislativa Paulista a Moção nº 2 de 1947, pedindo o apoio da Casa contra o que estava por vir. Manifestaram-se, então, os deputados, com relação à Moção nº 2. Muitos, porém (bancada do PTB, por exemplo), ausentaram-se para não terem de votá-la.

Os deputados do PCB não só movimentavam a Assembléia contra a cassação dos mandatos como apresentavam denúncias que mostravam o quanto as forças estaduais e federais estavam envolvidas no projeto de eliminação da representação comunista.

Os incidentes ocorridos em 1º de agosto de 1947, por razão do aumento nas passagens de ônibus e bondes, foram aproveitados muito bem pela imprensa burguesa, que acusava os comunistas, responsabilizando-os pelos distúrbios. Esse episódio foi tema de grandes debates na Assembléia, com a participação, principalmente, dos deputados de PSD, UDN – defensores da intervenção federal no estado – e do PCB, que exigiam responsabilidade civil do governador, contra o PSP, PDC e PR, que o defendiam de tais acusações.

A situação do PCB – agora na ilegalidade – e de seus representantes, que lutavam para continuar a exercer o seu poder de representação, ficava cada vez mais difícil, pois não só a lei proibia comícios sem autorização, como o ministro da Justiça de Dutra lançava projeto de lei que propunha a reedição da Lei de Segurança Nacional.

Todos os representantes da bancada comunista foram incansáveis defensores dos direitos dos trabalhadores. Enquanto Roque Trevisan defendia a “liberdade de sindicalização e dos organismos mais representativos dos trabalhadores, fechados por decretos inconstitucionais” (AAL, 7ª sessão ordinária. V. I, 18-7-1947), João Sanches Segura denunciava “injustiças contra operários de fábricas” (AAL, 45ª sessão ordinária. V. III, 02-9-1947) e Zuleika Alambert apontava a discriminação contra a mulher no trabalho. (AAL, 76ª sessão ordinária. V. V, 11-10-1947).

O mês de outubro foi particularmente importante como indicador da guerra aberta que o governo declarou ao PCB. O Congresso Nacional, sob pressão do Executivo, aprovou decreto que permitia a demissão de todos os funcionários públicos suspeitos de filiação ao PCB. No dia 21, o Brasil rompeu relações diplomáticas com a URSS e, no dia 22, Dutra sancionou a Lei nº 121, que declarava alguns municípios como bases ou portos militares de excepcional importância para a defesa externa do país. Coincidentemente, muitos desses municípios apresentavam altos índices de simpatia a candidatos comunistas à vereança e à prefeitura para as próximas eleições, que seriam realizadas no início de novembro daquele ano. Diante das críticas e denúncias dos comunistas à lei 121, e das grandes perspectivas de vitória dos “candidatos de Prestes” nas eleições de novembro, em muitas cidades, o governo, adiantando-se, conseguiu a aprovação no Senado, em 27 de outubro, do projeto de lei que determinava a cassação dos mandatos dos representantes comunistas.

Tencionava o governo Dutra, diante do projeto de Lei 900m do senador por Santa Catarina Ivo D’Aquino Fonseca (PSD), eliminar de vez o “incômodo comunista” do cenário político brasileiro. O projeto aplicava-se aos comunistas quando incluía, entre os casos de extinção, a cassação do registro do respectivo partido por ser considerado “extremista” (artigo 141 da Constituição de 1946).

Além da luta “legal” empreendida pelo governo contra o PCB, forças reacionárias, colaborando com o “bota-fora” dos comunistas, punham em prática a destruição de seus meios de comunicação. Foi ainda no mês de outubro, dia 21, que, na capital federal, o principal órgão do PCB, *Tribuna Popular*, foi atacado e destruído. Isso provocou indignação, não somente entre os representantes do PCB, como também entre muitos outros deputados da Assembléia Legislativa Paulista. Prado Jr. ocupou a tribuna para protestar e pedir a solidariedade da Casa. Os deputados foram quase unânimes na condenação a esses atos. No entanto, não chegaram a estabelecer, como faziam os comunistas, ligações

obrigatórias entre tais ocorrências e as ações do governo rumo à cassação dos mandatos. A partir daquele mês, combatendo as ações da reação e do governo, o PCB revigorou sua luta e adotou táticas de “Propaganda Democrática”, mobilizando as massas rumo às eleições vindouras.

Paralelamente ao grande esforço do PCB na luta por continuar a existir, havia a preparação dos comunistas para as eleições de 9 de novembro em São Paulo. O PCB apoiara, para a vice-governança, o nome de Cyrillo Jr., do PSD, que, para eles, era o mais comprometido com a causa popular. Esse apoio ao candidato do PSD somente ocorreu porque o partido não queria a interferência do governo federal em São Paulo, nem, tampouco, aceitava o acordo de Adhemar com Dutra, que o fortaleceria no estado.

Com respeito às eleições municipais, opondo-se a uma aliança em nível estadual com um único partido, o PCB iria negociar acordos em cada município com partidos que estivessem dispostos a aceitar seu Programa Mínimo, integral ou parcialmente. Tal estratégia levou o PCB a um acordo com o minúsculo Partido Social Trabalhista (PST). O PST tinha diretório estadual em São Paulo e foi nele, a 18 de outubro, junto com líderes paulistas desse partido – o senador Vitorino Freire –, que o PCB fechou acordo, apresentando, através dessa agremiação, a chapa dos “candidatos de Prestes”. Dois dias após essa reunião, o PCB registrou no TRE os candidatos comunistas. O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo confirmou tal chapa no dia 7 de novembro. O Partido Comunista ainda apresentou candidatos, em todo o estado, por vários outros partidos, tais como PSP, UDN, PTB, PSD, PTN, PSB e coligações partidárias.

As eleições transcorreram com muita dificuldade, principalmente no interior, pois a máquina pessepista esteve presente na repressão e limitação de ação dos partidos que não apoiavam Adhemar. Na Assembléia Legislativa, as denúncias eram diárias.

Nem toda repressão e censura foram suficientes para sufocar a ação dos comunistas, que agora se apresentavam às prefeituras – pelo menos, àquelas que estavam fora da lei 121 –, com grande receptividade dos eleitores. Na cidade de São Paulo, o PCB foi o grande vitorioso, conseguiu formar a maior bancada, dezessete vereadores, e em Santo André, o deputado Armando Mazzo, que se tinha licenciado para disputar o pleito, foi eleito prefeito, com uma bancada significativa. Obteve, também, bancadas majoritárias em Santos e Sorocaba. Segundo o jornal *A Classe Operária*, de 25-11-1947, os comunistas fizeram 190 vereadores em todo o estado.

A grande vitória comunista, no entanto, foi abortada, pois um movimento surgiu imediatamente após a divulgação dos resultados, suspendendo a legalidade do PST, sob a acusação de que os candidatos de São Paulo não poderiam ter-se lançado pela legenda, uma vez que o Diretório Estadual não existia no estado. O próprio Vitorino Freire,

senador da República pelo PSD, no dia 6 de novembro de 1947, sem que o PCB tivesse ciência, entrou com um recurso no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pedindo a impugnação da candidatura dos comunistas. O julgamento do TSE somente ocorreria em 31 de dezembro daquele ano. Os “candidatos de Prestes” eleitos pelo PST tinham certeza que assumiriam seus postos.

Taibo Cadórniga, na 105ª sessão ordinária, em longo discurso, recorrendo à Assembléia, mostrou o sucesso das eleições municipais e a importância de tal fato para a continuidade do processo democrático. Denunciou as táticas de Adhemar para se fortalecer no interior, quando, usando de violência, ameaçou o jogo democrático das eleições. Lendo pareceres de ilustres juristas, provou que o projeto Ivo D’Aquino era uma afronta à dignidade do Legislativo no Brasil. A participação dos deputados de outros partidos foi de apoio.

Apesar da coesão de propósitos da Assembléia, os comunistas ainda enfrentariam muitos reveses. No dia 26 de novembro, no Palácio da Justiça, os vereadores escolhidos da cidade de São Paulo foram diplomados pelo TRE; ali estavam, também, os comunistas eleitos pelo PST. Após a diplomação, na Praça do Patriarca, quando participavam da coleta de assinaturas contra a cassação dos mandatos, foram violentamente reprimidos pela polícia e detidos, junto com os deputados Lourival Villar e Roque Trevisan.

Na Assembléia Legislativa, a 109ª sessão foi reservada, exclusivamente, à discussão das arbitrariedades policiais, da prisão dos deputados e vereadores comunistas e da questão das “imunidades parlamentares”. Os ânimos estiveram alterados.

Os acontecimentos envolvendo o PCB não pararam por aí. No dia 1º de dezembro, lá estavam os comunistas novamente sendo notícia de jornal. Atendendo à campanha contra a cassação dos mandatos, uma grande delegação colocou-se diante da Assembléia, para solicitar providências aos deputados quanto ao repúdio ao projeto Ivo D’Aquino. A polícia esteve presente para “garantir a ordem”; no entanto, nada fez, em seu início, para coibir a ação de outro pequeno grupo, que, liderado por um caminhão com alto-falante, protestava contra os comunistas. Os ocupantes do caminhão, depois de muitas ameaças, atacaram a delegação com bombas de gás e de efeito moral. A polícia, à guisa de dispersar a multidão, atacou-a com cassetetes e jatos d’água. A cavalaria lançou carga sobre os manifestantes e os tiros dados para o ar atingiram alguns presentes.

A sessão do dia 1º foi interrompida devido aos graves acontecimentos. O dia 2 de dezembro esteve quase que inteiramente reservado à discussão da questão. A Assembléia Legislativa, em sua 114ª sessão, de 4-12-1947, votou o Requerimento a fim de nomear uma Comissão para apurar os fatos do dia 1º-12-1947.

Mesmo sabendo que sua presença na Assembléia não era aceita pelas forças federais e estaduais, a bancada ainda se manteve na defesa de seus projetos. Numa discussão

grande, que se arrastou por dois dias quase ininterruptos, para debater o aumento do IVC, projeto de lei 333, os comunistas lutaram até limitar o acréscimo pretendido pelo governo do estado. Foi no dia 31-12-1947 que o TSE, no Rio, aprovou o recurso número 659, de São Paulo, contra o registro dos candidatos comunistas inscritos pelo PST. Por quatro votos a dois, o Tribunal Superior Eleitoral tornou nulos os registros de todos os candidatos do Partido Social Trabalhista de São Paulo.

Como Adhemar corria o risco de ser enquadrado no projeto de Lei 900-A, “projeto Ivo d’Aquino”, e ainda pairava sobre sua cabeça, nesses fins de 1947, a interdição federal, lançou toda a carga contra os comunistas. Logo no início do ano de 1948, as “forças” estaduais invadiram o órgão de imprensa paulista do PCB, o jornal *Hoje*. Suas instalações foram destruídas e houve trocas de tiros, e prisões de seus funcionários. Novamente, a Assembléia protestou contra esse ato arbitrário do governador do estado, porém, apesar das críticas feitas pelos deputados quanto à liberdade de imprensa, todos já estavam no compasso de espera para a efetivação da cassação dos mandatos.

A votação do projeto Ivo D’Aquino (900-A) ocorreu na Câmara Federal, finalmente, no dia 7 de Janeiro de 1948. Compareceram 243 deputados, 169 a favor e 74 contra a cassação. Aprovado, o projeto tornou-se lei (211), que cassava o mandato dos deputados comunistas, sendo decretada e sancionada, no mesmo dia, pelo presidente da República. A bancada comunista, diante do ato consumado, ainda lutava desesperadamente, na Assembléia Legislativa, denunciando a inconstitucionalidade do fato.

A luta legal e política travada pelos comunistas se arrastou até a 139ª sessão ordinária, no dia 12 de janeiro, quando, ainda numa cartada final, a bancada comunista requereu que fosse a matéria sujeita a debate e votação em Plenário, depois de ouvida a Comissão de Constituição e Justiça. O senhor Valentim Gentil, diante da solicitação da bancada pecebista, preferiu, para ganhar tempo – já que o requerimento viera desacompanhado do pedido de urgência –, publicá-lo, para depois ser considerado. Anunciava o Presidente da Mesa que, após a publicação, o processo figuraria na Ordem do Dia do dia seguinte (AAL, 137ª sessão ordinária. V. IX, 09-01-1948).

O destino dos comunistas estava traçado e a discussão que se seguiu mostrava que, contra a determinação federal, não cabiam argumentos. Estavam cassados os mandatos dos comunistas. Após o embate que se seguiu entre Prado Jr. e o presidente da Mesa, este passou à leitura da Ata da reunião da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado, realizada em 12 de janeiro de 1948:

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em face do disposto no Artigo 2º, da Lei nº 211, (...) comunica que, em conformidade com a decisão no sentido de constitucionalidade desse preceito, pela Resolução nº 841 (...) foi cancelado o registro

do Partido Comunista do Brasil, com fundamento no parágrafo 13, do Artigo 141, da Constituição Federal, declara extintos os mandatos dos Deputados e suplentes eleitos para esta Assembléia sob a legenda desse partido.

O que se seguiu foi a estupefação da bancada que, daquele momento em diante, não tinha mais assento na Casa. Cada deputado deixou lavrada para a história, como eles mesmos disseram, nas páginas dos Anais da Assembléia, seu protesto.

O último discurso dos comunistas na Assembléia Legislativa de São Paulo, foi o do ferroviário Celestino dos Santos:

SR. CELESTINO DOS SANTOS: Sr. Presidente, senhores deputados, embora amanhã, talvez, não estejamos nesta Casa, (...) Aquelas onze cadeiras vazias, em sua mudez, representarão o protesto dos trabalhadores de São Paulo. (...) Um dia nós todos compareceremos na história que estamos escrevendo com nossos atos. Desses dias que estamos vivendo, essa história fará justiça àqueles que honestamente cumpriram o seu dever. (...) Era o que tinha a dizer seu presidente (Muito bem! Muito bem! Palmas).

Como a 139ª sessão não esteve reservada, unicamente, para a comunicação da cassação dos mandatos, as orações levaram também os deputados a fazer críticas ao governo Adhemar de Barros e a denunciar a formação do “Bloco democrático independente”. Terminada a sessão, os deputados comunistas saíram da Assembléia, em comboio, pois havia muita gente fora do recinto e, segundo eles próprios – depoimento de Zuleika Alambert e do senhor João Sanches Segura –, foram seguidos por “capangas do Adhemar”, conseguindo despistá-los.

Sem os comunistas na Assembléia, o “Bloco Parlamentar”, auto-intitulado “Bloco democrático independente” passou a dominar a cena política, fortalecendo, assim, o governador Adhemar de Barros naquela Casa Legislativa. Quanto às vagas deixadas pelos comunistas, apesar de a legislação determinar a organização de novas eleições, não foram preenchidas, pois a realização de novas eleições desencadearia entre os demais partidos uma competição pelo apoio do PCB e de seus eleitores.

Esbulhados em seu direito, os comunistas passaram a adotar nova tática, determinada pelo Comitê Central no Pleno Ampliado de Janeiro de 1948. A nova determinação condenava a “linha de 45”, segundo a qual, “a via eleitoral é uma ilusão burguesa, mas todas as demais formas são justas e necessárias”.

*Recebido em julho/2006; aprovado em setembro/2006.*



*Nota*

\* Mestre e doutorando em História Social pela FFLCH/USP, Professor nas Faculdades Oswaldo Cruz.  
E-mail: tchorla@ig.com.br